

Benefícios na Formalização do MEI e na Utilização dos Serviços Prestados pelo Contador: uma análise pela visão dos Microempreendedores Individuais de Corinto/MG

Valter Moreira Rocha Junior¹
Maria Luiza Rocha Martins²

RESUMO

O Brasil de acordo com os dados do IBGE (2003), apresentava altos índices de informalidade, o que preocupou o governo, todavia além de afetar a economia do país com a falta de arrecadação dos tributos, tal situação não era digna para os trabalhadores. Com a Lei Complementar n. 128 (2008) surgiu o Microempreendedor Individual - MEI. O MEI é uma forma jurídica onde é possível formalizar um empreendimento com menos burocracia e mais agilidade, que oferece benefícios previdenciários, assegura o bem-estar, proporciona um trabalho mais digno, e possibilita a ampliação do negócio com o decorrer do tempo. Autores afirmam que a formalização traz consigo benefícios e obrigações que devem ser cumpridas para um melhor desenvolvimento do empreendimento e para evitar problemas futuros. Com o objetivo de identificar a relevância do profissional contábil após a formalização do MEI aliado a seus benefícios, foi utilizado no presente artigo uma pesquisa descritiva e qualitativa na qual, foram encaminhados 130 questionários aos MEI's do município de Corinto/MG e obteve-se uma amostra de 67 respondentes que apresentaram a sua perspectiva acerca do empreendimento após a formalização. Diante dos resultados obtidos pode-se constatar que os benefícios previdenciários, a baixa burocracia, a possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda e a facilidade na contratação de crédito financeiro foram os principais pontos que motivaram a formalização e que fazem a diferença no dia a dia do MEI. As obrigações do MEI são o pagamento da guia de arrecadação mensalmente com vencimento todo dia 20, realizar anualmente no prazo de janeiro a 31

¹ Professor na Faculdade Arquidiocesana de Curvelo, Contador na Abilità Contábil, Graduado em Ciências Contábeis PUC-MG e Mestre em Administração FPL-MG. Tel.: (31) 98895 6604 - e-mail: valterrochajr@outlook.com

² Bolsista do Fundo de Apoio à Pesquisa da Faculdade Arquidiocesana de Curvelo. Graduada em Ciências Contábeis na Faculdade Arquidiocesana de Curvelo. Tel.: (38) 98847 2879 - e-mail: marialuizamartins13@gmail.com

de maio a declaração anual de faturamento e emitir nota fiscal para pessoa jurídica quando realizar venda de mercadorias ou prestação de serviços. O Contador oferece os serviços de emissão de nota fiscal, declaração anual de faturamento e emissão das guias de pagamento mensal.

Palavras chave: Microempreendedor Individual (MEI). Formalização. Benefícios.

INTRODUÇÃO

Com o mercado de trabalho cada vez mais escasso e competitivo as pessoas começaram a empreender de alguma maneira em busca de sustento e complementação de renda. O que antes era conhecido como empreender por oportunidade, hoje passou a ser empreender por necessidade, e desta forma o país tem se deparado com um crescente número de microempreendedores individuais que trabalham na informalidade. Para Suisso (2006), o trabalho informal tem sido uma solução provisória para os altos níveis de desemprego no Brasil.

Na busca pela redução da informalidade, foi criada a Lei Complementar [LC] nº 128 (2008), que implementou no Brasil a figura do Microempreendedor Individual (MEI), que tinha como propósito formalizar os trabalhadores informais proporcionando amparo legal e benefícios. A legislação entrou em vigor em 2009, e 13 anos após, já conta com mais de 13 milhões de microempreendedores formalizados.

A partir do momento que o microempreendedor formaliza o seu negócio ele passa a adquirir benefícios como: isenção de taxas para formalização, redução de carga tributária, emissão de nota fiscal, melhor poder de negociação com fornecedores. Logo percebe-se que não se trata apenas de formalizar o empreendimento para gerar recolhimento para o governo, mas sim visar o bem-estar do microempreendedor e a minimização dos processos burocráticos que implicam na legalização de um empreendimento.

Por se tratar de um profissional independente, o MEI conta com uma ferramenta que foi disponibilizada para facilitar a sua atuação no mercado. Através do Portal do Empreendedor integrado a REDESIM é possível no conforto de casa ou no próprio empreendimento fazer o registro, baixa ou alterações no cadastro do MEI de forma gratuita e menos burocrática.

O objetivo geral desse artigo foi identificar os benefícios na formalização do MEI e na utilização dos serviços prestados pelo contador. Já os objetivos específicos

foram: verificar os benefícios da formalização do MEI; analisar quais são os direitos e obrigações que o MEI adquire após a formalização; e, pesquisar quais serviços o contador disponibiliza para o MEI.

Cavalcante e Schneider (2008, p. 172) ressaltam que “as pequenas empresas vêm evoluindo e conquistando seu espaço, demonstrando seu papel no mercado de trabalho. E sendo assim necessita do auxílio das informações que são geradas pela contabilidade.” Diante deste cenário viu-se a oportunidade de fazer a seguinte pergunta de pesquisa: quais os benefícios na formalização do MEI e na utilização dos serviços prestados pelo contador?

REVISÃO DE LITERATURA

Empreendedorismo no Brasil

O empreendedorismo ganhou um crescente destaque no Brasil segundo o GEM [Global Entrepreneurship Monitor] (2019), em 2017 a taxa de empreendedorismo no Brasil foi de 36,4%, ou seja, 135,4 milhões de brasileiros na faixa de 18 a 64 anos estão envolvidos na criação ou manutenção de um negócio. O GEM é um programa de pesquisa que se baseia em avaliações sobre o nível de atividade empreendedora nacional em mais de 10 países participantes.

Uma pessoa para começar a empreender utiliza como estímulo uma das vertentes: necessidade ou oportunidade. Os empreendedores que abrem seu próprio negócio por necessidade são aqueles que, na sua visão, não possuem opções de trabalho, e para continuar com o seu sustento e o sustento da família, se aventuram em abrir um negócio próprio, na maioria das vezes sem nenhum planejamento (<https://administradores.com.br/>, recuperado em 15, janeiro, 2021).¹

Os empreendedores por oportunidades, mesmo quando possuem outras opções de emprego, optam por iniciar um novo negócio, sabendo onde querem chegar, fazem um planejamento prévio, têm em mente o que querem buscar para a empresa e visa a geração de lucros, empregos e riquezas, este por sua vez, se encaixa melhor em nossa visão do que é ser um empreendedor (<https://administradores.com.br/>, recuperado em 15, janeiro, 2021).¹

Os empreendedores brasileiros contam hoje com uma ferramenta facilitadora que tem como missão colaborar, incentivar e dar suporte para alavancar o crescimento

do negócio. Essa ferramenta é conhecida como SEBRAE [SERVIÇO BRASILEIRO APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS].

Microempreendedor Individual

De acordo com o SEBRAE (2018), Microempreendedor Individual é o indivíduo que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário e precisa atender algumas exigências para a sua implantação.

Conforme informações disponibilizadas no Portal do Empreendedor considera-se Microempreendedor Individual, o indivíduo que trabalha por conta própria, mais conhecido como autônomo e que se regulariza como pequeno empreendedor (<http://portaldoeempreendedor.gov.br>, recuperado em 27, janeiro, 2021).²

A personalidade jurídica denominada MEI possui duas vertentes, sendo a primeira pertinente ao processo de formalização dos empreendedores informais e a segunda abrangendo o enquadramento dos empreendedores individuais acerca do programa MEI. (OLIVEIRA, 2013)

A LC n. 123 (2006) configura o "Microempreendedor Individual a pessoa que exerça atividade de indústria, comércio e/ou prestação de serviço, e auferido receita bruta no ano calendário anterior de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)".

Ao optar por sair da informalidade o Empreendedor necessita da regularização do seu negócio, e para tal foi criado o Portal do Empreendedor que vinculado a REDESIM facilita todo o processo de abertura do negócio.

Diante disso salienta-se que antes da formalização é necessário verificar se a atividade que se pretende exercer enquadra na lista de atividade permitidas ao MEI que é disponibilizada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional [CGSN] através da Resolução n. 143 (2018) em seu anexo XI.

Costa (2019, p.13) diz que “após realizar todas as etapas de formalização e receber em mãos o Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) onde se encontra o CNPJ, e os dados cadastrais da empresa o empreendedor já se encontra legalmente formalizado e apto para dar continuidade em seu negócio”.

Obrigações do MEI

Amaral (2018, p.14) diz que “se por um lado a formalização traz benefícios, por outro existem algumas obrigações que precisam ser cumpridas”.

O MEI tem por obrigação realizar o pagamento do boleto [DAS] mensalmente pois, o não pagamento além de gerar juros e multas, ainda compromete o recebimento dos benefícios previdenciários. Após concluir a formalização as guias mensais do ano em vigor já podem ser impressas. Em caso de não pagamento até a data de vencimento é necessário fazer a emissão de uma nova guia contendo o valor corrigido com juros e multa.

É necessário realizar o preenchimento do Relatório Mensal de Receitas Brutas para haver um melhor controle de vendas e prestações de serviços realizados pelo MEI. O modelo encontra-se disponível no portal do empreendedor, e deve ser realizado até o dia 20 do mês seguinte às vendas ou prestação de serviços. É obrigatório anexar a esse relatório as Notas Fiscais de compras e vendas de produtos e/ou serviços prestados.

De acordo com Amaral (2018, p.14) é obrigatório ao MEI emitir nota fiscal para todas as vendas de produtos/serviços que realizar para pessoas jurídicas. Caso a venda e/ou prestação de serviços seja para consumidores finais (pessoas físicas), será necessário emití-las se os clientes solicitarem, e/ou quando a mercadoria for transportada.

Segundo o SEBRAE (2018) o MEI pode contratar 1 (um) funcionário e com isso tem como obrigação realizar os recolhimentos obrigatórios que são: salário-mínimo ou piso da categoria, 8% do FGTS e 3% para previdência social.

Benefícios da formalização do MEI

Ao se formalizar o microempreendedor individual adquire benefícios que auxiliarão tanto no desenvolver do seu negócio, quanto em seus direitos previdenciários.

O trabalhador informal não possui nenhum amparo previdenciário, todavia com a formalização e o pagamento em dia dos boletos DAS, o empreendedor passa a ter direito aos mesmos benefícios previdenciários de um trabalhador assalariado. (SEBRAE, 2018)

Os benefícios fornecidos ao MEI são: aposentadoria por idade ou por invalidez, auxílio-doença e licença a maternidade, já a família adquire o direito a auxílio reclusão e pensão por morte.

Contabilidade e o Microempreendedor

Segundo Greco (2003, p.1) a contabilidade é “um conjunto coordenado de conhecimentos, com objeto de estudo e finalidade definidos, obedecendo a preceitos e

normas próprias”, e ainda complementa afirmando que “ela registra, estuda e interpreta os fatos financeiros e econômicos que afetam a situação patrimonial de determinada pessoa física ou jurídica”.

O primeiro passo para qualquer pessoa que deseja abrir um negócio, é procurar um escritório contábil a fim de receber as informações adequadas quanto a legalização, o que precisa ser providenciado, quais documentos são necessários, dentre outros esclarecimentos.

Schvenger (2014) relata que por mais que a legislação dispense o MEI de manter a sua escrituração contábil, por ser simplificada, o contador tem um papel de extrema importância para o sucesso da sua empresa, pois é no momento que o MEI precisa registrar um funcionário, participar de uma licitação ou mudar de enquadramento tributário por excesso de faturamento que o contador é a assessoria ideal para o empresário.

São inúmeros os benefícios que o MEI possui ao contar com o auxílio de um profissional contábil. Dessa maneira se torna mais fácil manter o empreendimento financeiramente saudável, estruturado e dentro das normas fiscais.

METODOLOGIA

O presente artigo tem como objetivo identificar a relevância do profissional contábil após a formalização do MEI aliado a seus benefícios, portanto quanto a natureza, a presente pesquisa se classifica como básica onde Ander-Egg (1978) diz ser aquela que procura o progresso científico, a ampliação de conhecimentos teóricos, sem a preocupação de utilizá-los na prática. É a pesquisa formal tendo em vista generalizações, princípios e leis.

Quanto aos objetivos tal pesquisa se classifica como descritiva e qualitativa onde, Prodanov e Freitas (2013) diz que a pesquisa descritiva observa, registra, analisa e ordena dados, sem manipulá-los, isto é, sem interferência do pesquisador[...] assim para coletar tais dados, utiliza-se de técnicas específicas, dentre as quais se destacam a entrevista, o questionário, o teste e a observação. Diante disso foi aplicado aos MEI's do município de Corinto/MG um questionário a fim de coletar dados para alcançar os objetivos propostos.

E a abordagem qualitativa é apropriada quando se trata de melhorar a efetividade de um programa, processo ou plano, ou mesmo quando é o caso da proposição de

planos, ou seja, quando se trata de selecionar metas de um programa e construir uma intervenção em algum tipo de processo (ROESCH,1999). No que diz respeito aos procedimentos técnicos trata-se de um estudo de caso. A técnica apresentada foi o questionário.

Para obtenção dos resultados foram encaminhados 130 questionários aos MEI's do município de Corinto/MG. A pesquisa foi realizada com uma amostra de 67 microempreendedores respondentes, onde os demais recusaram-se a responder por algum motivo desconhecido. Os dados foram coletados no período de fevereiro a março de 2020, os microempreendedores entrevistados atuam no município de maneira formalizada, em diversificados ramos de atividade na qual se destacaram as atividades de comércio, cabeleireiro(a), vendedor(a), dentre outros atendendo às demandas da população. Dentre os respondentes há profissionais que atuam no mercado com diferentes tipos de formação, sendo do ensino fundamental, ao ensino superior e/ou técnico, e com experiência de mercado de 1 (um) ano à 10 (dez) anos, e quanto ao gênero, houve a sobreposição do gênero feminino.

RESULTADOS

Com base nos dados coletados estão demonstrados neste capítulo as análises e resultados que tem como propósito analisar os benefícios da formalização do microempreendedor individual e a atuação do profissional contábil como ferramenta de auxílio. Diante disso foram elaboradas questões com a finalidade de responder a partir da perspectiva do MEI os objetivos estabelecidos.

Dessa maneira foram selecionados 130 microempreendedores formalizados no município de Corinto/MG e encaminhado um questionário contendo 23 perguntas, na qual obteve-se 67 respondentes, os demais não se obteve retorno por algum motivo desconhecido.

Com base na amostra coletada identificou-se que dos 67 microempreendedores individuais entrevistados o sexo feminino obteve predominância, totalizando 60% e os demais 40% do sexo masculino.

A fim de conhecer mais sobre o público entrevistado perguntou-se sobre a faixa etária na qual, observou-se que a maior parte dos respondentes estão na faixa dos 21 a

30 anos totalizando 53,7% da amostra. Os demais ficaram abaixo sendo 22,4% de 31 a 40 anos, 11,9% de 41 a 50 anos, 6% até 20 anos e 6% acima dos 51 anos.

No que diz respeito ao grau de escolaridade notou-se que 59,7% dos respondentes possuem ensino médio completo, 26,9% ensino superior completo, 9% algum curso técnico e 4,5% ensino fundamental completo. Com isso pode-se observar que a predominância dos microempreendedores são as pessoas com um grau básico de instrução acadêmica, o que possibilita desempenhar sua atividade econômica de maneira mais independente.

De acordo com a amostra coletada nos questionários percebe-se que 41% dos entrevistados atuam no ramo do comércio, seguido pela prestação de serviços que abrange 36% e os demais distribuídos entre indústria, comércio e prestação de serviços, e ainda indústria e comércio.

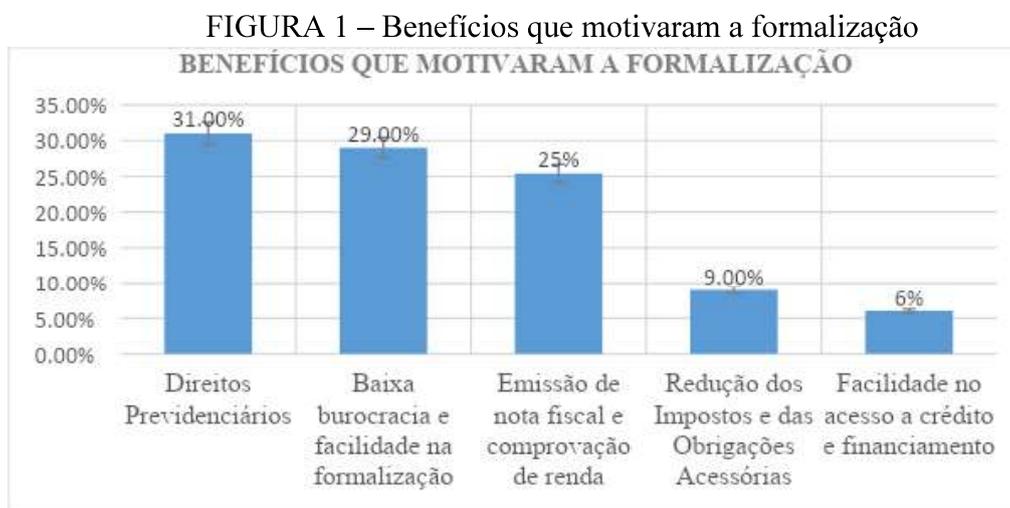
No ano de 2022 completou-se 13 anos que a figura do MEI foi criada pelo governo para dar melhores chances e uma situação mais digna para os trabalhadores informais. De acordo com o SEBRAE (2020), o país soma mais de 13 milhões de microempreendedores individuais atuando em variados seguimentos, contribuindo para o desenvolvimento do empreendedorismo e a geração de emprego e renda, tornando-se um dos maiores programas de inclusão social do país. Diante disso foi perguntando a quanto tempo o microempreendedor encontra-se formalizado e para surpresa 47,8% dos entrevistados formalizaram recentemente com menos de 1 ano, 38,8% têm de 2 a 4 anos de formalização e apenas 6% são os pioneiros que estão de 8 a 10 anos formalizados.

Após receber todas as informações necessárias sobre como funciona o MEI e se a atividade desenvolvida faz parte da lista de atividades permitidas ao MEI é hora da formalização. A partir do momento em que se realiza a formalização, o microempreendedor passar a ter o CNPJ adquirindo assim facilidades no mercado. O processo de formalização do MEI é bem simples e 100% online, o que o torna menos burocrático e mais ágil, todavia muitas pessoas possuem limitações quando ao universo digital e para isso necessitam de auxílio e orientações a fim de evitar falhas.

Dessa maneira foi perguntado aos entrevistados onde eles buscaram atendimento para realizar a formalização e mais uma vez o contador foi o ponto de referência com 52% das procuras, 25% buscaram auxílio na Sala Mineira do Empreendedor que é um projeto em parceria com o SEBRAE e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, onde de forma simplificada oferece todos os serviços e orientações de forma gratuita aos microempreendedores individuais e apoio aos empreendimentos de todos os portes.

12% foram atendidos pelo SEBRAE e 11% não precisaram de auxílio para realizar a formalização.

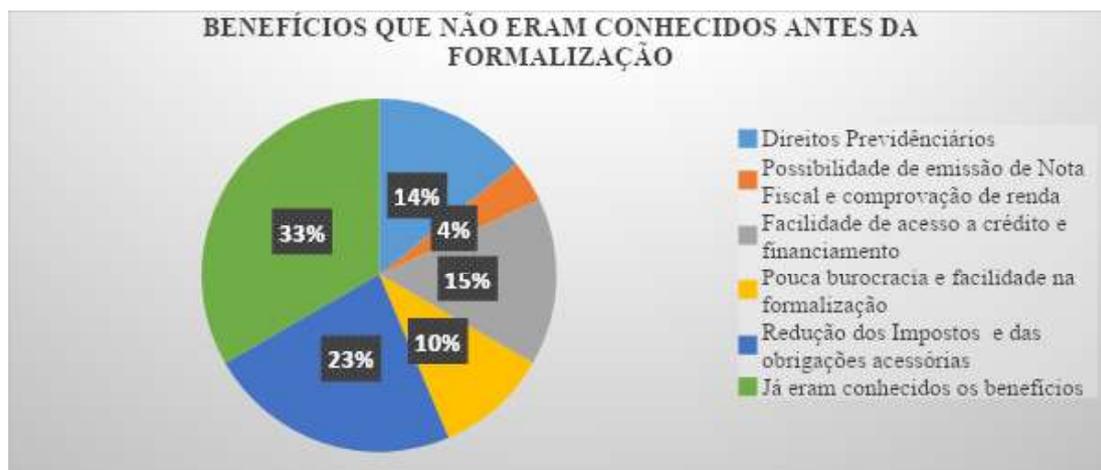
Quando o trabalhador informal decide se formalizar ele é informado sobre os benefícios que lhe é garantido, diante disso foi perguntado qual benefício foi a principal motivação para realizar a formalização do negócio. Conforme a FIG. 1, 31% dos entrevistados se motivaram a formalizar pelos direitos previdenciários que são oferecidos, 29% se motivaram pela baixa burocracia e facilidade no momento da formalização, 25% pela possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda, os demais se dividiram entre a redução dos impostos e obrigações acessórias 9% e a facilidade no acesso ao crédito e financiamento 6%.



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Muitos trabalhadores permanecem na informalidade por não conhecerem os benefícios que a formalização oferece, diante disso foi perguntado quais dos benefícios oferecidos não eram conhecidos antes da formalização. Das respostas obtidas 33% responderam que já conheciam todos os benefícios oferecidos, 23% não sabiam que o MEI possui redução dos impostos, sendo que, para quem atua no ramo do comércio ou indústria paga R\$ 1,00 de ICMS, para quem atua com prestação de serviços paga R\$ 5,00 de ISS, além de 5% do valor do salário mínimo vigente como contribuição para o INSS. No que diz respeito a facilidades no acesso a crédito e financiamentos 16% não conheciam essa opção, 14% não sabiam sobre os direitos previdenciários e os demais não conheciam a possibilidade de emissão de nota fiscal, comprovação de renda, pouca burocracia e facilidades no processo de formalização, como descritos na FIG. 2.

FIGURA 2 - Benefícios que não eram conhecidos antes da formalização



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Como relata a FIG. 3, 52% dos respondentes afirmaram que os direitos previdenciários são os benefícios de maior relevância no dia a dia, visto que garante ao microempreendedor todos os benefícios de um trabalhador registrado ou trabalhador autônomo que faz o pagamento da guia previdenciária. Os demais respondentes apontaram a possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda 15%, a facilidade no acesso a crédito e financiamento 15% e a redução dos impostos e das obrigações acessórias 18%.

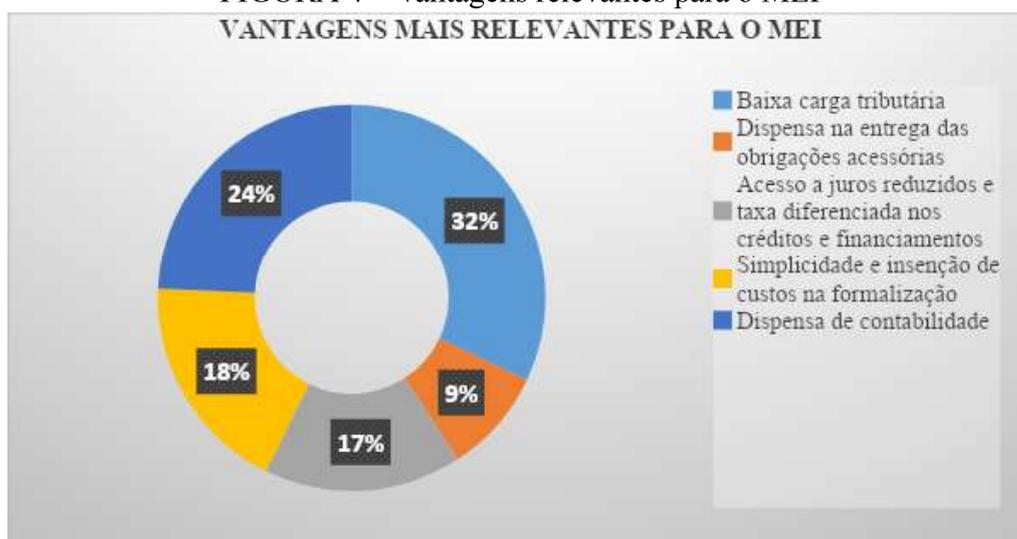
FIGURA 3 – Benefício de maior relevância no dia a dia



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Com base na FIG. 4 nota-se que 32% consideram a baixa carga tributária na qual o imposto é recolhido de forma fixa, 24% considera a dispensa do uso de serviços contábeis, 18% a simplicidade e isenção dos custos para a formalização, 17% o acesso a juros reduzidos e taxas diferenciadas para obtenção de crédito e financiamentos, e 9% a dispensa na entrega de diversas obrigações acessórias.

FIGURA 4 – Vantagens relevantes para o MEI



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Mesmo com a figura do MEI acessível a todos, a informalidade ainda é alta no país, segundo uma pesquisa realizada no ano de 2018, apontou-se que o número de trabalhadores informais no Brasil representa 40,8% da população que exerce alguma atividade remunerada” (UOL, 2018)³, e boa parte dos microempreendedores que atualmente estão formalizados já exerciam a atividade de maneira informal. Desta maneira foi perguntado se após a formalização houve uma melhora no faturamento, nos clientes, nos fornecedores, nos investimentos e no acesso a crédito. Foi observado que 61% afirmaram que houve melhorias, e 39% afirmaram que não houve mudanças, permanecendo da mesma maneira.

FIGURA 5 – Dificuldades que o MEI enfrenta no dia a dia



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

De acordo com a amostra coletada, na FIG. 5 nota-se que 27% menciona que a maior dificuldade é planejar/organizar o crescimento da empresa, 18% afirma que encontra dificuldade em encontrar fornecedores baratos e confiáveis, 15% vê dificuldade em conquistar clientes/vender, 9% em administrar o empreendimento e inovar/criar novos produtos e serviços, 8% em entender e cumprir as obrigações legais, 6% possui dificuldade em conseguir crédito e financiamentos, 5% em contratar um profissional contábil, e 3% vê dificuldade em encontrar uma boa localização para o empreendimento. Logo percebe-se que são diversos os percalços que aparecem no dia a dia dos empreendedores, e as vezes por falta de orientações corretas algumas dificuldades resultam na mortalidade do negócio.

O Portal do Empreendedor (2020), diz que o MEI não é obrigado a contratar os trabalhos de um profissional contábil, visto que há a dispensa de realizar as escriturações contábeis que são regulares em empresas com outros enquadramentos tributários. Todavia na prática o MEI precisa manter o controle e a organização do seu negócio, além de ser bem orientado para resolver os problemas que aparecem no dia a dia, e a melhor opção é ter o auxílio de quem entende do assunto.

O MEI é um sistema tributário simples, porém é sempre bom o ponto de vista de um profissional contábil que está melhor preparado para orientar o empresário. Foi perguntado se após a formalização o MEI acha necessário ter o auxílio de uma

contabilidade em sua empresa. Dos respondentes, 52,24% afirmam a necessidade do profissional contábil, 25,37% disseram não ser necessário e 22,39% consideraram que talvez seja necessário.

Posteriormente perguntou-se aos MEI's se diante das dificuldades que aparecem, os mesmos utilizam-se da contabilidade para administração e controle da empresa. Dos respondentes 46,3% afirmaram que utilizam os serviços contábeis como auxílio nos momentos de dificuldade e/ou controles e administração do negócio, 28,4% não utilizam a contabilidade e 25,4% utilizam as vezes quando não consegue resolver algum problema que aparece ou quando buscam alguma informação ou esclarecimento.

A fim de saber um pouco mais sobre o ponto de vista do microempreendedor do município de Corinto/MG sobre a importância que ele agrega a participação do profissional contábil no dia a dia do seu negócio e a utilização dos serviços contábeis foi feita uma pergunta discursiva onde perguntou-se para qual finalidade o MEI vai em busca da contabilidade.

De uma maneira resumida e geral boa parte responderam que buscam o profissional contábil para solucionar a parte burocrática como por exemplo emissão de nota fiscal, declaração anual de faturamento, emissão das guias de pagamento mensal, contratação de melhor crédito e financiamento para a empresa e solução para as dificuldades que surgem no dia a dia. Outros afirmaram que buscam para saber como investir no crescimento do negócio. Alguns buscam auxílio para entender e cumprir com as obrigações do MEI, principalmente no que tange as responsabilidades com funcionário.

CONCLUSÕES

O microempreendedor individual e suas particularidades são o tema central do presente artigo, na qual objetivou-se evidenciar os benefícios na formalização e na utilização dos serviços prestados pelo profissional contábil.

Todavia como parte dos objetivos a serem alcançados, verificou-se que para ocorrer a formalização do MEI é imprescindível cumprir com determinadas exigências legais. Verificou-se, portanto, que para se formalizar é necessário exercer alguma atividade que seja permitida ao MEI, ter no máximo um funcionário registrado, não possuir sócio, não ter filial, nem ter participação societária em outra empresa, além de um faturamento anual de até 81 mil reais.

Ao se enquadrar nessas exigências o próximo passo é procurar um profissional contábil ou alguma outra fonte segura de auxílio como por exemplo, o SEBRAE, e a Sala Mineira do Empreendedor, para realizar o procedimento de formalização no portal do empreendedor, plataforma criada exclusivamente para suporte e auxílio ao MEI.

Após a formalização o MEI passa a contar com direitos e benefícios que auxiliam no dia a dia, dentre eles pode-se citar os direitos previdenciários, na qual para usufruir é necessário realizar o pagamento da guia dos tributos em dia e cumprir as carências estabelecidas. Há também a possibilidade de emissão de nota fiscal pela venda de mercadoria ou prestação de serviços. Comprovação de renda através da declaração anual de faturamento. Facilidade de concessão de crédito e financiamento junto as instituições financeiras. Além da possibilidade de compra direta do fornecedor.

Todavia, para se ter benefícios também há a necessidade de cumprir com determinadas obrigações e com o microempreendedor individual não seria diferente. Comparado às obrigações de outras personalidades jurídicas, para o MEI há uma redução dessas obrigações na qual se destaca a realização do pagamento da guia de arrecadação do simples nacional mensalmente com vencimento todo dia 20; realizar anualmente no prazo de janeiro a 31 de maio a declaração anual de faturamento; emitir nota fiscal para pessoa jurídica quando realizar venda de mercadorias ou prestação de serviços.

O MEI é dispensado de realizar escrituração contábil, todavia para controle interno das receitas brutas, ou melhor organização do empreendimento e facilidade para apresentar dados verídicos na declaração anual de faturamento, o MEI deve preencher mensalmente o relatório de receitas brutas e anexar juntamente a ele todos os documentos comprobatórios da origem das receitas como por exemplo as notas fiscais emitidas e/ou os recibos quando realizada vendas com máquina de cartão de crédito.

Ao adquirir o CNPJ muitas portas se abrem para o seu negócio como por exemplo a negociação de melhores preços direto com os fornecedores; taxas reduzidas para contratação de crédito e financiamento; possibilidade de participação em licitações para vendas e prestação de serviços a órgãos públicos; contribuição previdenciária que gera direitos como pensão por morte, auxílio-doença, auxílio maternidade, dentre outros ofertados pelo INSS. Ou seja, é notório que as vantagens ao se tornar um microempreendedor individual sobressaem às desvantagens.

Mesmo dispensado dos registros contábeis e conseqüentemente livre da contratação de um contador, os dados que foram coletados na aplicação de um

questionário a 67 microempreendedores do município de Corinto/MG, mostram que o profissional contábil exerce um papel fundamental no dia a dia do MEI.

Portanto tendo em vista que o objetivo geral era averiguar quais os benefícios na formalização do MEI e na utilização dos serviços prestados pelo contador, conclui-se que a formalização do microempreendedor individual é o melhor caminho a se seguir onde aliado aos benefícios e oportunidades mencionados anteriormente e o total apoio e auxílio do profissional contábil o MEI tem a garantia de que irá desenvolver o seu negócio, ganhando espaço no mercado, promovendo o empreendedorismo e contribuindo para a melhoria da economia do país e a geração de emprego e renda.

REFERÊNCIAS

AMARAL, J. N. (2018). Microempreendedor Individual: como se formalizar. Adaptação de texto: Viviane Soares da Costa Viana. Belo Horizonte: SEBRAE/MG.

ANDER-EGG, E. (1978). Introducción a las técnicas de investigación social: para trabajadores sociales. 7.ed. Buenos Aires: Humanitas.

CAVALCANTE, C. H. e SCHENEIDERS, P. M. M. (2008). A contabilidade como geradora de informação na gestão de micros e pequenas empresas de Iporã do Oeste / SC. Revista Brasileira de Contabilidade, ano XXXVII, n. 172, p. 63-75, jul./ ago. 2008.

COSTA, V. S. (2019). Manual de orientação ao servidor. Sala Mineira do Empreendedor. Belo Horizonte: SEBRAE/MG.

GRECO, A. L. (2003). Contabilidade: teoria e práticas básicas/ Alvisio Greco, Lauro Arend. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 568 pp.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2013). Recuperado em 26, outubro, 2020 de <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/corinto/panorama>.

Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 (2006). Dispõe sobre Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Planalto. Recuperado em 23 janeiro, 2020 de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp123.htm

Lei Complementar n. 128 de 19 de dezembro de 2008 (2008). Dispõe sobre alteração do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Planalto. Recuperado em 01 setembro, 2019, de http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/lcp.128.html

OLIVEIRA, J. M. (2013). Empreendedor Individual: Ampliação da base formal ou substituição do emprego.

PRODANOV, C. C., FREITAS, E. C. (2013). Metodologia de trabalho científico [recursos eletrônicos]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2 ed. Novo Hamburgo. Feevale.

Resolução n. 143, de 11 de dezembro de 2018 (2018). Dispões sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Recuperado em 23 janeiro, 2021 de <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=97284>

ROESCH, S. M. A. (1999). Projetos de estágio e pesquisa em administração: guias para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudo de casos. Colaboração Grace Vieira Becker, Maria Ivone de Melo. 2. ed. São Paulo: Atlas.

SEBRAE_MG (2018). Registro de Informações - RI. Belo Horizonte. Documento Interno.

SEBRAE (2020). Tudo que você precisa saber sobre o MEI. Recuperado em 20, janeiro, 2021.

<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/o-que-e-ser-mei.e0ba13074c0a3410VgnVCM1000003b74010aRCRD>.

SCHVENGER, J. M. (2014). A importância da contabilidade para pequenos negócios. Blog SEBRAE. Recuperado em 23, janeiro, 2021 <http://blog.pr.sebrae.com.br/empreendedorismo/a-importancia-da-contabilidade-para-os-pequenos-negocios>. Acesso em 23/01/2020.

NOTAS

1 – Artigo Empreendedor por necessidade x oportunidade, Gleicielle (2014). Recuperado em 15, janeiro, 2021, <https://administradores.com.br/artigos/empreendedor-por-necessidade-x-oportunidade>.

2 - Estatísticas de cadastro do MEI. Portal do Empreendedor (2021). Recuperado em 27, janeiro, 2021, <http://portaldoeempreendedor.gov.br/estatisticas>.

3 - UOL Economia, encontre orientações e notícias sobre economia. Recuperado em 02, setembro, 2020.

<http://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2018/12/05/ibge-trabalhadores-informalidade-brasil-2017.html>.